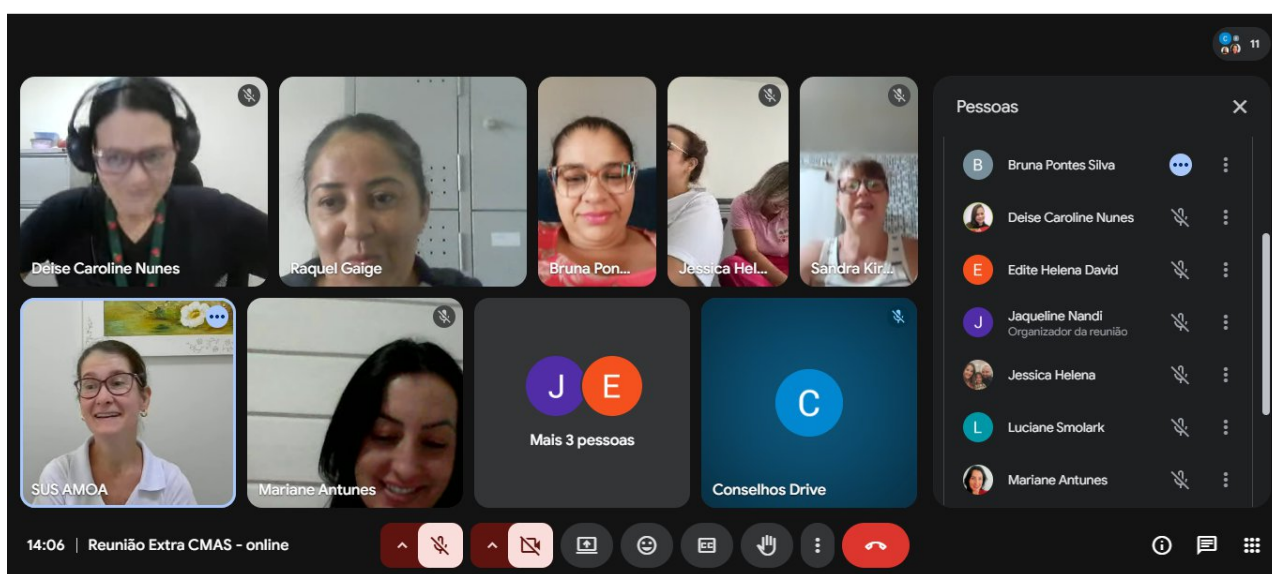


Ata 03/2026. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para tratar sobre a seguinte pauta: Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Alteração da Resolução nº 26/2024 – CMAS; Palavra Livre. A Presidente do CMAS, Sra. Elenize Proner, deu as boas-vindas aos presentes, e iniciou a reunião passando a palavra para a Sra. Christiane Zanette Mondardo, que explicou acerca da indicação de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para duas organizações da sociedade civil. Inicialmente, não havia sido feita a indicação da unidade beneficiária, sendo apenas um ofício encaminhado ao Prefeito. Dessa forma, não haveria fundamentação para dispensa. Foi discutido com o assessor, sendo realizada a indicação através do Estrutura SUAS. O órgão gestor fez o cadastro da emenda, encaminhando via sistema para a Presidente do CMAS lançar parecer acerca desta. As organizações indicadas foram: Fundação Jandira Áurea Zílio “Lar dos Idosos”, pelo serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos, e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, ambos cadastrados no CNEAS. O valor será destinado à compra de equipamentos e materiais permanentes. É informado sobre a alteração das portarias, nas quais o valor do grupo de natureza de despesa 4 – GND4 também poderá ser repassado via parceria, sem a necessidade da Prefeitura realizar licitação e termo de cessão dos bens. Explica que a portaria que dispõe sobre os equipamentos e materiais permanentes, que podem ser adquiridos com recursos do MDS, foi atualizada em 2025. Acrescenta que não precisará mais contar com a planilha de itens na resolução de aprovação do CMAS, solicitando apenas a descrição dos equipamentos e materiais permanentes que pretendem adquirir, o que facilitará, pois não será mais necessário pedir alteração da planilha. Na parceria para transferência do recurso, será seguido o processo de, no mínimo, três orçamentos para cotação de preços e prestação de contas no SIT. A palavra é passada para a Sra. Jessica Helena de Oliveira Ramos, representante do Lar dos Idosos, que irá explanar os materiais que foram pensados para o valor da emenda recebida. Aborda que a entidade está sendo ampliada e melhorada de acordo com as necessidades da Vigilância Sanitária. Explicou sobre a troca de mesas do refeitório, mesas para a cozinha e poltronas para a sala. Informou que estão montando a sala de dietas, destinada ao preparo de dietas para as pessoas idosas com sonda nasoenteral, que exigirá a aquisição de móveis, geladeira, eletrodomésticos, frigobar, micro-ondas, dentre outros. Além disso, também pretendem adquirir equipamentos para a sala de fisioterapia e terapia ocupacional,

que são demandas descritas como mais urgentes. A Sra. Christiane pergunta sobre os quartos (mobiliário) que foram citados, e a Sra. Jessica explica que o valor desse gasto será advindo de outra fonte, que será usada para os quartos que ainda estão em processo de construção. Além disso, a Sra. Christiane perguntou se os itens para a sala de fisioterapia e terapia ocupacional se enquadra na lista disposta pelo MDS, e a Sra. Jessica informa que já foi verificado. A palavra é passada para a Sra. Deise Caroline Nunes, representante da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, que relata que teve mais dificuldade em localizar os itens que precisa na lista do MDS. Comentou que a atual necessidade seria a compra de climatizadores e exaustores para a quadra esportiva, pois utilizam o espaço para atividades com os idosos, relatando que é muito quente. Explica que a compra seria de dois climatizadores, cada um no valor de R\$ 24.900,00, e o exaustor ficaria por outra fonte. Aborda também que, antes disso, seria necessário investigar as medições dos climatizadores, pois para a quadra teriam que ser industriais, devido à demanda do espaço. A Sra. Christiane informou que enviará um e-mail para o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para que sejam verificados os tamanhos. A Sra. Christiane esclareceu que a planilha de itens não será mais analisada pelo FNAS, mas sim pelo Conselho, que deve avaliar a adequação e proporcionalidade dos itens para os serviços desenvolvidos. Caso haja alguma inconformidade, será responsabilidade do CMAS. Por fim, a Sra. Deise volta a explicar que, caso não seja possível a aquisição de climatizadores industriais, verificaram outros itens na lista do MDS, sendo elas: aros de basquete, trave, notebook, caixa acústica, smartphones e extintores de incêndio, entre outros. Sem mais constatações, a emenda foi apreciada pelos conselheiros presentes. A palavra é passada para a Sra. Maria Jaqueline, que apresenta sobre a minuta da Resolução que dispõe acerca da alteração da Resolução nº 26/2024, que apresenta os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social e serviços, programas e projetos socioassistenciais no CMAS. Relembra que tal alteração foi discutida na reunião de fevereiro, e retoma sobre as mudanças que foram feitas nessa nova reformulação, sendo acrescentada a possibilidade de inscrição provisória, tendo em vista que a inscrição no CMAS é a autorização prévia para atuação na Política de Assistência Social, mas, em contrapartida, não é viável analisar a concessão de inscrição por tempo indeterminado sem avaliar a execução efetiva do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial. O parágrafo único do artigo 9º já previa que a OSC deve encaminhar, a qualquer tempo, documentos ou certidões alteradas ou vencidas, porém a proposta de alteração será para dar ênfase à mudança da diretoria e da equipe executora, pois mudam com mais frequência, e

para os sistemas é necessário que essas informações estejam sempre atualizadas. É proposta a unificação do período de entrega do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, suprimindo os parágrafos que os separavam (anteriormente, o Plano deveria ser entregue entre 01 e 15 de outubro do ano corrente e o Relatório entre 01 e 15 de março do ano seguinte), definido o prazo de envio dos documentos entre dia 15 de janeiro e 01 de março. A resolução original não previa prazo para análise dos documentos para reavaliação anual (renovação), apenas para concessão da inscrição (que é de 90 dias). Com a alteração e unificação do prazo de envio, pensou-se em propor que as análises feitas pela comissão ocorram de forma gradativa; assim, por exemplo, os documentos encaminhados em 15 de janeiro seriam avaliados até 14 de fevereiro, logo a OSC receberia o comprovante de inscrição mais cedo. Unificado o período de entrega do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, e suprimida a exigência de alvará de funcionamento e licença sanitária para as unidades governamentais, pois, para os equipamentos pertencentes à prefeitura, não é feita a emissão desses documentos de forma individual, sendo atrelados ao CNPJ da Prefeitura. Suprime-se também a exigência de certidões negativas, tendo em vista que não há essa previsão em lei no que diz respeito à política de assistência social, lembrando que na reunião havia sido discutido sobre a padronização das certidões, mas verificou-se que, não havendo esta exigência respaldada em leis, a melhor alternativa será suprimir este item. Sem mais a constar, a Presidente encerrou a reunião e eu, Júlia Vitória Wickert, Orientadora social da Secretaria Executiva dos Conselhos, encerro a presente ata.



11

14:07 | Reunião Extra CMAS - online



11

14:05 | Reunião Extra CMAS - online